SEGUNDA•FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 • ANO II | Nº 377

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro		

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:20 horas do dia 04/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/22F3-9B26-EEA1-78B5-2649 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS SECRETARIOS MUNICIPAIS E DEMAIS SERVIDORES LOTADOS NAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, EXCETO, OS SERVIDORES CONCURSADOS E EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - RESCINDE E EXTINGUE OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 003-2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - REVOGAM-SE TODAS E QUAISQUER CONCESSÕES DE VANTAGENS A TÍTULO ADICIONAIS E/OU GRATIFICAÇÕES À SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS, DE LIVRE NOMEAÇÃO E TEMPORÁRIOS (CONTRATOS DE VIGÊNCIA PRÉ-ESTABELECIDAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- OFÍCIO Nº 001/2021 - MOVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS CONTAS
- OFÍCIO Nº 010/2021 - CONCEDER PODERES
- OFÍCIO Nº 013/2021 - CONCEDER PODERES
- OFÍCIO Nº 04/2021 - CONCEDER PODERES
- OFÍCIO Nº 07/2021 - CONCEDER PODERES

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:20 horas do dia 04/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/22F3-9B26-EEA1-78B5-2649 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração de todos os secretários municipais e demais servidores lotados nas respectivas secretarias e demais órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Érico Cardoso, exceto, os servidores concursados e efetivos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam exonerados todos os agentes políticos municipais que ocupam os cargos de Secretários Municipais do município de Érico Cardoso e demais servidores lotados nas respectivas secretarias e demais órgãos que compõem a estrutura administrativa municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se enquadram nas determinações do ***caput*** do presente artigo os servidores concursados ou efetivos do quadro de servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2021, independentemente do momento de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:20 horas do dia 04/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/22F3-9B26-EEA1-78B5-2649 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Rescinde e extingue os Contratos Temporários dos Prestadores de Serviços deste Município de Érico Cardoso, Estado da Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO, que a legislação onde se fundamenta sobre o trabalho temporário, entende este, como sendo serviço prestado por pessoa física, para atender à necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular e permanente, não havendo, pois, vínculo com o cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO, que os prestadores de serviços temporários tão somente exercem a função pública, não ocupando cargo ou emprego público, portanto, não constituindo em mão de obra efetiva;

CONSIDERANDO, que os servidores contratados pela administração pública, na conformidade do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e por força de Lei Municipal que autorizou o Executivo Municipal a contratar prestadores de serviços de forma temporária, são prestadores de serviços eventuais para o atendimento transitório de substituição de pessoal regularmente investido em cargo ou emprego público, e ao serem contratados não são investidos no cargo público e sim, tão somente na função pública;

CONSIDERANDO, a necessidade inarredável de promover o ajustamento financeiro do erário municipal, compatibilizando-o com as despesas de seus servidores e prestadores de serviços, segundo os rígidos parâmetros Constitucionais, estatuídos pelos comandos normativos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam rescindidos e por consequência, extinguidos, os Contratos Temporários dos Prestadores de Serviços, de Mão-de-obra não Especializada, firmados, à época, com Município de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:20 horas do dia 04/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/22F3-9B26-EEA1-78B5-2649 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Érico Cardoso, para suprir lacunas no desempenho dos serviços e das atividades públicas de interesse comum, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2021, independentemente do momento de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:20 horas do dia 04/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/22F3-9B26-EEA1-78B5-2649 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Revogam-se todas e quaisquer concessões de vantagens a título de Adicionais e/ou Gratificações à Salário Base dos Servidores Públicos do Município de Érico Cardoso, ocupantes de cargos efetivos, de livre nomeação e temporários (contratos de vigência pré-estabelecidas) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO o que prenuncia a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, a necessidade de se adequar o gasto do erário público com o pagamento de pessoal, dentro dos moldes estabelecidos pelas disposições Constitucionais;

CONSIDERANDO, a necessidade de minimizar custos e de serem observadas as orientações técnicas das Assessorias Contábeis e Jurídicas do Município de Érico Cardoso,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam Revogadas, até posterior deliberação, todas e quaisquer concessões de vantagens a título de Adicionais e/ou gratificações à Salário Base dos Servidores Públicos do Município de Érico Cardoso, concedidas aos ocupantes de cargos efetivos, de livre nomeação e temporários (contrato de vigência pré-estabelecidos).

Parágrafo único. – far-se-á exceção à regra instituída no ***caput*** deste artigo, os adicionais aduzidos aos salários base dos servidores efetivos, adquiridos pela constância do tempo de serviço e/ou através de promoções da carreira de Servidores deste Município, previstas por Lei.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:20 horas do dia 04/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/22F3-9B26-EEA1-78B5-2649 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2021, independentemente do momento de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:20 horas do dia 04/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/22F3-9B26-EEA1-78B5-2649 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do (a) Secretário (a) Municipal de Finanças do Município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado (a) Sr (a). **GISELE BARBOZA DE CARVALHO**, CPF/MF nº **012.499.056-80,** do cargo de **Secretária Municipal de Finanças** do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:20 horas do dia 04/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/22F3-9B26-EEA1-78B5-2649 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Érico Cardoso – Bahia, 04 de Janeiro de 2020.

OFÍCIO Nº 001/2021

Ao BANCO BRADESCO S/A
AG.
PARAMIRIM – BA

Senhor Gerente,

Eraldo Félix da Silva, brasileiro, casado, capaz, advogado, portador do CPF nº **019.835.034-10** e Cédula de Identidade RG nº **4.625.608**, SSP/BA, residente e domiciliado no povoado de ovos s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, na cidade de Érico Cardoso, Estado da Bahia, prefeito do Município de Érico Cardoso – Bahia, conforme Ata de Posse em anexo. Venho perante V. Sª., solicitar acesso às CONTAS BANCÁRIAS de titularidade deste Município, bem como exercer todos os atos necessários à movimentação das mesmas, notadamente:

- ✓ Abrir e Encerrar Contas de Depósito
- ✓ Emitir Cheques
- ✓ Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes
- ✓ Requisitar Talonário de Cheques
- ✓ Endossar Cheques
- ✓ Cancelar Cheques
- ✓ Retirar Cheques Devolvidos
- ✓ Baixar Cheques
- ✓ Sustar Contra
- ✓ Ordenar Cheques
- ✓ Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- ✓ Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- ✓ Efetuar Pagamento por Meio Eletrônico
- ✓ Efetuar Transferência por Meio Eletrônico
- ✓ Efetuar Transferências para Mesma Titularidade

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:20 horas do dia 04/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/22F3-9B26-EEA1-78B5-2649 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- ✓ Retirar Cheques Devolvidos
- ✓ Baixar Cheques
- ✓ Sustar Contra
- ✓ Ordenar Cheques
- ✓ Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- ✓ Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- ✓ Efetuar Pagamento por Meio Eletrônico
- ✓ Efetuar Transferência por Meio Eletrônico
- ✓ Efetuar Transferências para Mesma Titularidade
- ✓ Autorizar Cobrança
- ✓ Utilizar o Crédito Aberto na Forma e Condições
- ✓ Receber, passar Recibo e Dar Quitação
- ✓ Requisitar Cartão de Eletrônico
- ✓ Assinar contrato de Abertura de Crédito
- ✓ Assinar Instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços
- ✓ Liberar Arquivos de Pagamentos
- ✓ Emitir Comprovantes para a Mesma
- ✓ Encerrar Contas de Depósitos
- ✓ Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado
- ✓ Efetuar Movimentação Financeira no RPG
- ✓ Consultar Contas /Aplicações Programas Repasse
- ✓ Consultar Saldo/Extrato de Conta Judicial Unificada
- ✓ Movimentar Conta Corrente com Cartão Eletrônico
- ✓ Efetuar Saques – Conta Corrente / Poupança
- ✓ Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro / AASP
- ✓ Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- ✓ Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito
- ✓ Cartão Transporte – Autorizar Deb/Transf Meio
- ✓ Atualizar Faturamento pelo Gerenciador Financeiro / AASP
- ✓ Assinar Contrato de Abertura de Crédito.

Atenciosamente,

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:20 horas do dia 04/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/22F3-9B26-EEA1-78B5-2649 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Érico Cardoso – Bahia, 04 de Janeiro de 2020.

OFÍCIO Nº 010/2021

Ao BANCO BRADESCO S/A
AG.
PARAMIRIM – BA

Senhor Gerente,

Assunto: **Conceder poderes**

O Município de Érico Cardoso, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com Sede na Praça da Matriz, nº 200, Bairro: Centro, Ércio Cardoso – BA, por seu representante legal, o Prefeito de Érico Cardoso – Bahia, Sr **Eraldo Félix da Silva**, brasileiro, casado, capaz, advogado, portador do CPF nº **019.835.034-10** e Cédula de Identidade RG nº **4.625.608**, SSP/BA, residente e domiciliado no povoado de ovos s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, na cidade de Érico Cardoso, Estado da Bahia, Prefeito do Município de Érico Cardoso – Bahia, concede poderes específicos a SECRETÁRIA DE FINANÇAS, **GISELE BARBOZA DE CARVALHO**, brasileira, casada, portadora do RG nº **21.832.397-27** SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº **012.499.056-80**, residente e domiciliada na Praça São João, 275, Bairro: Centro, nesta cidade de Érico Cardoso – BA, embasado no DECRETO Nº 001 de 04/01/2021, para assinar e movimentar CONJUNTAMENTE com o Prefeito Municipal, as Transações Bancárias, junto ao BANCO DO BRADESCO S/A, Agência nº 3535-1, Paramirim – BA, em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº **19.391.186/0001-85**, conforme critérios abaixo:

- ✓ Abrir e Encerrar Contas de Depósito
- ✓ Emitir Cheques
- ✓ Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes
- ✓ Requisitar Talonário de Cheques
- ✓ Endossar Cheques
- ✓ Cancelar Cheques

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:20 horas do dia 04/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/22F3-9B26-EEA1-78B5-2649 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- ✓ Autorizar Cobrança
- ✓ Utilizar o Crédito Aberto na Forma e Condições
- ✓ Receber, passar Recibo e Dar Quitação
- ✓ Requisitar Cartão de Eletrônico
- ✓ Assinar contrato de Abertura de Crédito
- ✓ Assinar Instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços
- ✓ Liberar Arquivos de Pagamentos
- ✓ Emitir Comprovantes para a Mesma
- ✓ Encerrar Contas de Depósitos
- ✓ Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado
- ✓ Efetuar Movimentação Financeira no RPG
- ✓ Consultar Contas /Aplicações Programas Repasse
- ✓ Consultar Saldo/Extrato de Conta Judicial Unificada
- ✓ Movimentar Conta Corrente com Cartão Eletrônico
- ✓ Efetuar Saques – Conta Corrente / Poupança
- ✓ Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro / AASP
- ✓ Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- ✓ Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito
- ✓ Cartão Transporte – Autorizar Deb/Transf Meio
- ✓ Atualizar Faturamento pelo Gerenciador Financeiro / AASP
- ✓ Assinar Contrato de Abertura de Crédito.

Atenciosamente,

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:20 horas do dia 04/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/22F3-9B26-EEA1-78B5-2649 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Érico Cardoso – Bahia, 04 de Janeiro de 2020.

OFÍCIO Nº 013/2021

Ao BANCO BRADESCO S/A

AG.

PARAMIRIM – BA

Senhor Gerente,

Assunto: **Conceder poderes**

O Município de Érico Cardoso, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com Sede na Praça da Matriz, nº 200, Bairro: Centro, Ércio Cardoso – BA, por seu representante legal, o Prefeito de Érico Cardoso – Bahia, Sr **Eraldo Félix da Silva**, brasileiro, casado, capaz, advogado, portador do CPF nº **019.835.034-10** e Cédula de Identidade RG nº **4.625.608**, SSP/BA, residente e domiciliado no povoado de ovos s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, na cidade de Érico Cardoso, Estado da Bahia, Prefeito do Município de Érico Cardoso – Bahia, concede poderes específicos a SECRETÁRIA DE FINANÇAS, **GISELE BARBOZA DE CARVALHO**, brasileira, casada, portadora do RG nº **21.832.397-27** SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº **012.499.056-80**, residente e domiciliada na Praça São João, 275, Bairro: Centro, nesta cidade de Érico Cardoso – BA, embasado no DECRETO Nº 004 de 04/01/2021, para assinar e movimentar CONJUNTAMENTE com o Prefeito Municipal, as Transações Bancárias, junto ao BANCO DO BRADESCO S/A, Agência nº 3535-1, Paramirim – BA, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, inscrito no CNPJ sob nº **13.670.203/0001-37**, conforme critérios abaixo:

- ✓ Abrir e Encerrar Contas de Depósito
- ✓ Emitir Cheques
- ✓ Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes
- ✓ Requisitar Talonário de Cheques
- ✓ Endossar Cheques
- ✓ Cancelar Cheques

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:20 horas do dia 04/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/22F3-9B26-EEA1-78B5-2649 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- ✓ Retirar Cheques Devolvidos
- ✓ Baixar Cheques
- ✓ Sustar Contra
- ✓ Ordenar Cheques
- ✓ Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- ✓ Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- ✓ Efetuar Pagamento por Meio Eletrônico
- ✓ Efetuar Transferência por Meio Eletrônico
- ✓ Efetuar Transferências para Mesma Titularidade
- ✓ Autorizar Cobrança
- ✓ Utilizar o Crédito Aberto na Forma e Condições
- ✓ Receber, passar Recibo e Dar Quitação
- ✓ Requisitar Cartão de Eletrônico
- ✓ Assinar contrato de Abertura de Crédito
- ✓ Assinar Instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços
- ✓ Liberar Arquivos de Pagamentos
- ✓ Emitir Comprovantes para a Mesma
- ✓ Encerrar Contas de Depósitos
- ✓ Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado
- ✓ Efetuar Movimentação Financeira no RPG
- ✓ Consultar Contas /Aplicações Programas Repasse
- ✓ Consultar Saldo/Extrato de Conta Judicial Unificada
- ✓ Movimentar Conta Corrente com Cartão Eletrônico
- ✓ Efetuar Saques – Conta Corrente / Poupança
- ✓ Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro / AASP
- ✓ Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- ✓ Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito
- ✓ Cartão Transporte – Autorizar Deb/Transf Meio
- ✓ Atualizar Faturamento pelo Gerenciador Financeiro / AASP
- ✓ Assinar Contrato de Abertura de Crédito.

Atenciosamente,

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:20 horas do dia 04/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/22F3-9B26-EEA1-78B5-2649 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Érico Cardoso – Bahia, 04 de Janeiro de 2020.

OFÍCIO Nº 04/2021

Ao BANCO BRADESCO S/A

AG.

PARAMIRIM – BA

Senhor Gerente,

Assunto: **Conceder poderes**

O Município de Érico Cardoso, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com Sede na Praça da Matriz, nº 200, Bairro: Centro, Ércio Cardoso – BA, por seu representante legal, o Prefeito de Érico Cardoso – Bahia, Sr **Eraldo Félix da Silva**, brasileiro, casado, capaz, advogado, portador do CPF nº **019.835.034-10** e Cédula de Identidade RG nº **4.625.608**, SSP/BA, residente e domiciliado no povoado de ovos s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, na cidade de Érico Cardoso, Estado da Bahia, Prefeito do Município de Érico Cardoso – Bahia, concede poderes específicos a SECRETÁRIA DE FINANÇAS, **GISELE BARBOZA DE CARVALHO**, brasileira, casada, portadora do RG nº **21.832.397-27** SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº **012.499.056-80**, residente e domiciliada na Praça São João, 275, Bairro: Centro, nesta cidade de Érico Cardoso – BA, embasado no DECRETO Nº 004 de 04/01/2021, para assinar e movimentar CONJUNTAMENTE com o Prefeito Municipal, as Transações Bancárias, junto ao BANCO DO BRADESCO S/A, Agência nº 3535-1, Paramirim – BA, em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, inscrito no CNPJ sob nº **30.069.234/0001-56**, conforme critérios abaixo:

- ✓ Abrir e Encerrar Contas de Depósito
- ✓ Emitir Cheques
- ✓ Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes
- ✓ Requisitar Talonário de Cheques
- ✓ Endossar Cheques
- ✓ Cancelar Cheques

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:20 horas do dia 04/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/22F3-9B26-EEA1-78B5-2649 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- ✓ Retirar Cheques Devolvidos
- ✓ Baixar Cheques
- ✓ Sustar Contra
- ✓ Ordenar Cheques
- ✓ Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- ✓ Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- ✓ Efetuar Pagamento por Meio Eletrônico
- ✓ Efetuar Transferência por Meio Eletrônico
- ✓ Efetuar Transferências para Mesma Titularidade
- ✓ Autorizar Cobrança
- ✓ Utilizar o Crédito Aberto na Forma e Condições
- ✓ Receber, passar Recibo e Dar Quitação
- ✓ Requisitar Cartão de Eletrônico
- ✓ Assinar contrato de Abertura de Crédito
- ✓ Assinar Instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços
- ✓ Liberar Arquivos de Pagamentos
- ✓ Emitir Comprovantes para a Mesma
- ✓ Encerrar Contas de Depósitos
- ✓ Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado
- ✓ Efetuar Movimentação Financeira no RPG
- ✓ Consultar Contas /Aplicações Programas Repasse
- ✓ Consultar Saldo/Extrato de Conta Judicial Unificada
- ✓ Movimentar Conta Corrente com Cartão Eletrônico
- ✓ Efetuar Saques – Conta Corrente / Poupança
- ✓ Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro / AASP
- ✓ Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- ✓ Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito
- ✓ Cartão Transporte – Autorizar Deb/Transf Meio
- ✓ Atualizar Faturamento pelo Gerenciador Financeiro / AASP
- ✓ Assinar Contrato de Abertura de Crédito.

Atenciosamente,

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:20 horas do dia 04/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/22F3-9B26-EEA1-78B5-2649 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Érico Cardoso – Bahia, 04 de Janeiro de 2020.

OFÍCIO Nº 07/2021

Ao BANCO BRADESCO S/A
AG.
PARAMIRIM – BA

Senhor Gerente,

Assunto: **Conceder poderes**

O Município de Érico Cardoso, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com Sede na Praça da Matriz, nº 200, Bairro: Centro, Ércio Cardoso – BA, por seu representante legal, o Prefeito de Érico Cardoso – Bahia, Sr **Eraldo Félix da Silva**, brasileiro, casado, capaz, advogado, portador do CPF nº **019.835.034-10** e Cédula de Identidade RG nº **4.625.608**, SSP/BA, residente e domiciliado no povoado de ovos s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, na cidade de Érico Cardoso, Estado da Bahia, Prefeito do Município de Érico Cardoso – Bahia, concede poderes específicos a SECRETÁRIA DE FINANÇAS, **GISELE BARBOZA DE CARVALHO**, brasileira, casada, portadora do RG nº **21.832.397-27** SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº **012.499.056-80**, residente e domiciliada na Praça São João, 275, Bairro: Centro, nesta cidade de Érico Cardoso – BA, embasado no DECRETO Nº 004 de 04/01/2021, para assinar e movimentar CONJUNTAMENTE com o Prefeito Municipal, as Transações Bancárias, junto ao BANCO DO BRADESCO S/A, Agência nº 3535-1, Paramirim – BA, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº **11.243.801/0001-02**, conforme critérios abaixo:

- ✓ Abrir e Encerrar Contas de Depósito
- ✓ Emitir Cheques
- ✓ Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes
- ✓ Requisitar Talonário de Cheques
- ✓ Endossar Cheques
- ✓ Cancelar Cheques

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:20 horas do dia 04/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/22F3-9B26-EEA1-78B5-2649 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- ✓ Retirar Cheques Devolvidos
- ✓ Baixar Cheques
- ✓ Sustar Contra
- ✓ Ordenar Cheques
- ✓ Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- ✓ Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- ✓ Efetuar Pagamento por Meio Eletrônico
- ✓ Efetuar Transferência por Meio Eletrônico
- ✓ Efetuar Transferências para Mesma Titularidade
- ✓ Autorizar Cobrança
- ✓ Utilizar o Crédito Aberto na Forma e Condições
- ✓ Receber, passar Recibo e Dar Quitação
- ✓ Requisitar Cartão de Eletrônico
- ✓ Assinar contrato de Abertura de Crédito
- ✓ Assinar Instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços
- ✓ Liberar Arquivos de Pagamentos
- ✓ Emitir Comprovantes para a Mesma
- ✓ Encerrar Contas de Depósitos
- ✓ Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado
- ✓ Efetuar Movimentação Financeira no RPG
- ✓ Consultar Contas /Aplicações Programas Repasse
- ✓ Consultar Saldo/Extrato de Conta Judicial Unificada
- ✓ Movimentar Conta Corrente com Cartão Eletrônico
- ✓ Efetuar Saques – Conta Corrente / Poupança
- ✓ Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro / AASP
- ✓ Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- ✓ Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito
- ✓ Cartão Transporte – Autorizar Deb/Transf Meio
- ✓ Atualizar Faturamento pelo Gerenciador Financeiro / AASP
- ✓ Assinar Contrato de Abertura de Crédito.

Atenciosamente,

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:20 horas do dia 04/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/22F3-9B26-EEA1-78B5-2649 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/22F3-9B26-EEA1-78B5-2649 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 22F3-9B26-EEA1-78B5-2649

Hash do Documento

9d156acb0a9e681e5b99c938cedac7f87e98abbdcb89f63b7e342f9be4d1cbde

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/01/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 04/01/2021 19:20 UTC-03:00